



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

# Prefeitura Municipal de Dezesseis de Novembro

Capital Nacional da Alfafa



Mensagem nº 070/2026

Dezesseis de Novembro – RS, 26 de maio de 2026.

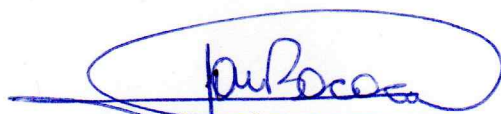
À Sua Excelência o senhor  
**JOÃO BATISTA DE MOURA ARCE**  
Presidente da Câmara de Vereadores,  
Dezesseis de Novembro (RS).

CÂMARA DE VEREADORES  
DEZESSEIS DE NOVOEMBRO  
Recebido 29/05/2026 Hrs       
Protocolo Nº 90/2026  
Secretário Carandra A. P. P.  
Lido na Sessão     /    /      
Encaminhado CCJ     /    /      
Votado em     /    /    

**SENHOR PRESIDENTE:**

Apraz-nos cumprimentá-lo cordialmente, oportunidade em que encaminhamos para apreciação e votação desta casa, o projeto de Lei que ***AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS***

Respeitosamente,

  
**JOHNNI RAMÃO LOMBALDO BOCACIO**  
Prefeito Municipal.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

# Prefeitura Municipal de Dezesseis de Novembro

Capital Nacional da Alfafa



Projeto de Lei nº 070/2026

**"AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, ALTERA O PLANO PLURIANUAL, A LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**

... Preâmbulo legal...

**Art. 1º** - Fica o poder Executivo autorizado a incluir no Plano Plurianual – PPA e na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, vigentes os seguintes programas:

**I – Programa: 040 – Habitação de Interesse Social** - Objetivo: Promover o acesso à moradia digna para famílias em situação de vulnerabilidade social, reduzindo o déficit urbano do município por meio da construção de unidades habitacionais vinculadas ao Programa Minha Casa Minha Vida/Novo PAC.

**Art. 2º** - Fica o poder executivo autorizado a abrir crédito especial no valor de **R\$ 2.800.000,00** (dois milhões oitocentos mil reais) no orçamento municipal de 2026, com a seguinte discriminação:

**ORGÃO: 07 – GABINETE DO PREFEITO**

**UNID. ORÇ: 0701 – GABINETE DO PREFEITO**

**0701.164820040.1.203 – CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS DE INTERESSE SOCIAL**  
FR: 0700

FUNÇÃO: 16

PROGRAMA: 0040

SUBFUNÇÃO: 482

PROJ/ATIV: 1.203

33.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R\$ 65.009,40

44.90.51.00.00 Obras e Instalações.....R\$ 2.734.990,60

**Art.3º** - O Crédito adicional de que trata o art.2º será coberto com recursos a serem recebidos da união via Ministério das Cidades.

**Art.4º** - A execução das despesas decorrentes desta lei fica condicionada à efetiva transferência da união, vinculados à proposta junto ao Ministério das Cidades, com o ingresso do respectivos recursos nos cofres públicos, em conformidade com a lei complementar nº 101/2000.

**Art.5º** - Fica incluído ao anexo I da Lei nº 3.611/2025, que dispõe sobre o plano plurianual para os exercícios de 2026 à 2029, o seguinte objetivo:

**0040- HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL** - DOTAR O MUNICÍPIO DE CONDIÇÕES DE APLICAR OS RECURSOS DO INSTRUMENTO NA CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

# *Prefeitura Municipal de Dezesseis de Novembro*

Capital Nacional da Alfafa

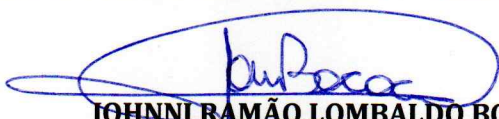


**Art.6º** - Fica incluído no anexo I da Lei nº 3.616/2025, que dispõe sobre diretrizes orçamentarias de 2026, o seguinte objetivo:

**0040- HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL** - DOTAR O MUNICIPIO DE CONDIÇÕES DE APLICAR OS RECURSOS DO INSTRUMENTO NA CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS.

**Art.7º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Dezesseis de Novembro, RS, aos.....

  
**JOHNNI RAMÃO LOMBALDO BOCACIO**  
Prefeito Municipal.